



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DECRETO Nº 565/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva do Previ-Cláudia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Andreia Teolide Schneider Sielski**, portadora da Carteira de Identidade RG 1686606-1 SSP/MT - 11/02/2003, e do CPF nº 012.639.971-98, para a função executiva de administração superior de Diretora-Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT "PREVI-CLÁUDIA", em conformidade com o inc. III, do art. 78, da Lei nº 473, de 24 de abril de 2013, combinado com as disposições do Decreto nº 015, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 07 de maio de 2021.

ALTAMIR KÜR TEN
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica designada a Senhora **Nelise Elisete Anderle**, Servidora Efetiva, Matrícula nº 100, Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37211990 SSP/PR e do CPF nº 790.849.661.04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT PREVI-CLÁUDIA.

Art. 2º A servidora designada nos termos do art. 1º, passa a deter a competência para assinar as movimentações das contas bancárias do PREVI-CLÁUDIA, em conjunto com o(a) Diretor(a) Executivo(a), assumindo a responsabilidade solidária pelos atos formalmente praticados a partir desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021, e revoga o Decreto nº 228, de 07 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 07 de maio de 2021.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 559, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Nomeia a Sra. **Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva** para o cargo/função de **Secretaria Municipal de Saúde**.

O **PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo/função de Secretária Municipal de Saúde a Senhora **Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.936.132-7 SESP/MT e do CPF nº 028.242.621-33, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº 615, Centro - Cláudia/MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 03 de maio de 2021.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 565/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da **Diretora Executiva do Previ-Cláudia**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Andreia Teolide Schneider Sielski**, portadora da Carteira de Identidade RG 1686606-1 SSP/MT - 11/02/2003, e do CPF nº 012.639.971-98, para a função executiva de administração superior de Diretora-Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT "PREVI-CLÁUDIA", em conformidade com o inc. III, do art. 78, da Lei nº 473, de 24 de abril de 2013, combinado com as disposições do Decreto nº 015, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 07 de maio de 2021.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Cláudia/MT, 12 de Maio de 2021.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTE**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.343/0001-79, e Inscrição Estadual n.º 13.468.969-0, estabelecida a Rua Das Píleias, n.º 113, bairro Setor Residencial Sul, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Maikel Osvaldo Clemente**, portador do CIRG n.º 1693768-6 SSP/MT e CIC n.º 026.068.141-50, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado